



## RESOLUÇÃO COJUS N. 30/2017.

Altera a Resolução COJUS n. 15, de 21 de novembro de 2014, que estabelece a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais, das Diretorias de Foro e de outros serviços auxiliares de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, os requisitos da matriz e do perfil de competências dos cargos comissionados e funções de confiança.

**CONSIDERANDO** a omissão no anexo I da Resolução COJUS n. 15, de 21 de novembro de 2014 e a necessidade de adequá-la para prever a dotação de pessoal da Diretoria do Fórum Criminal;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pelo Conselho da Justiça Estadual, objeto do Processo COJUS n. 0100573-86.2016.8.01.0000.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Altera a alínea “a” do anexo I, do artigo 1º da Resolução COJUS n. 15, de 21 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º.** (...)”

**I** - (...)”

**a)** (...)”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

**DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE COMARCA – RIO BRANCO**  
**ANEXO I**

DIRETORIA DO FORO		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
	SEDIRF	(...)
Serviços Auxiliares de Rio Branco	SEDIS	(...)
		(...)
		(...)
		(...)
		(...)
		(...)
		(...)
		1 (um) supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de Atendimento ao público, Protocolo e Administração do e edifício do Fórum Criminal; 2 (dois) servidores efetivos, preferencialmente com formação em direito”. (NR)

**Art. 2º.** Republica-se a Resolução COJUS n. 15, de 21 de novembro de 2014, com a alteração introduzida por esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 08 de março de 2017.

Desembargadora **DENISE** Castelo **BONFIM**  
Presidente